

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 043/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-  
CI/CENTRO E MEDILAR IMPORTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2022  
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2022  
PROCESSO DE ORIGEM: 065/2022

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Município de Vera Cruz (RS), CEP: 96.880-000 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] – SSP/ DI RS, a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **INCLUIR** o item **151** da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo **INCLUIR** o item **151 – COLETOR PERFURO CORTANTE CAP 13 L - MARCA GRANDESC**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, de 21/07/2022. Tendo em vista que a 1ª colocada solicitou cancelamento do item devido à escassez do produto no mercado. Sendo assim o Consórcio passou o item para a próxima colocada do certame.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O item **151 – COLETOR PERFURO CORTANTE CAP 13 L - MARCA GRANDESC**, passará a ser fornecido pela empresa supracitada, pelo **valor de R\$ 4,1741** para o saldo restante da Ata.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 04 de agosto de 2022.

**SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI**  
Presidente

**César Augusto Gomes Neumann**  
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo